



= L E I Nº 726 =

DISPONDO SOBRE: autorização para a Prefeitura assumir o encargo de Seguradora de Seguros de Acidentes no Trabalho dos seus servidores.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assumir o encargo de Seguradora de Seguros de Acidentes no Trabalho dos seus servidores.

§ 1º - O serviço de que trata êste artigo será regulamentado por decreto do Executivo, em obediência à Legislação Federal sôbre o assunto.

§ 2º - A regulamentação será feita por uma Comissão Especial, constituída de um representante da Câmara Municipal, um representante da Prefeitura Municipal e de um técnico em Seguros de Acidentes no Trabalho.

ARTIGO 2º - As despôsas decorrentes da Execução da presente lei, correrão pôr verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de abril de 1962,

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1962.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

REGISTRADO LIVRO Nº 106 Fls. 219

Desafio
ESCRITURARIA